



**Publicado no D.O.C. São Paulo, 197, Ano 65 sexta-feira.**

**16 de Outubro de 2020**

**GABINETE DO PREFEITO**

**BRUNO COVAS**

**SECRETARIAS PAG. 03**

**DECRETO Nº 59.851, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020**

**Abre Crédito Adicional Suplementar de  
R\$ 2.171.506,26 de acordo com a Lei nº  
17.253, de 26 de dezembro de 2019.**

**BRUNO COVAS**, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação, da Subprefeitura Jabaquara, da Subprefeitura Campo Limpo, da Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha, da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá e **da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho,**

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.171.506,26 (dois milhões e cento e setenta e um mil e quinhentos e seis reais e vinte e seis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

**CODIGO NOME VALOR**

16.11.12.365.3010.2828 Manutenção e Operação da Rede Parceira – Centro de Educação Infantil (CEI) - Programa de Metas 14.e

33909200.00 Despesas de Exercícios Anteriores 46.670,06

30.10.11.122.3024.2100 Administração da Unidade

33909200.00 Despesas de Exercícios Anteriores 33.499,18

42.10.15.451.3022.1170 Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras

44905100.00 Obras e Instalações 100.000,00  
42.10.17.512.3005.2367 Manutenção de Sistemas de Drenagem -  
Programa de Metas 4.b  
33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
200.000,00  
44.10.15.451.3022.1170 Intervenção, Urbanização e Melhoria de  
Bairros – Plano de Obras das Subprefeituras  
44905100.00 Obras e Instalações 602.000,00  
55.10.15.451.3022.1170 Intervenção, Urbanização e Melhoria de  
Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras  
44903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
290.000,00 57.10.15.451.3022.1170 Intervenção, Urbanização e  
Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras  
44905100.00 Obras e Instalações 299.337,02  
59.10.15.451.3022.1170 Intervenção, Urbanização e Melhoria de  
Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras  
44903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
600.000,00 2.171.506,26  
Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á  
através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual  
importância, das seguintes dotações:  
CODIGO NOME VALOR  
11.60.04.122.3024.2239 Ações Voltadas para Políticas Públicas  
33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
2.091.337,02  
16.11.12.365.3010.2828 Manutenção e Operação da Rede Parceira –  
Centro de Educação Infantil (CEI) - Programa de Metas 14.e  
33903600.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 36.118,98  
33904700.00 Obrigações Tributárias e Contributivas 10.551,08  
30.10.11.122.3024.2100 Administração da Unidade  
33901400.00 Diárias - Civil 33.499,18 2.171.506,26  
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 15 de outubro de  
2020, 467º da Fundação de São Paulo.  
BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda  
Publicado na Casa Civil, em 15 de outubro de 2020.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**  
**GABINETE DIRETOR GERAL**

**SEI Nº8110.2020/0000123-5**

INTERESSADO: Beatriz Marques Mendes Diniz?.

ASSUNTO: Solicitação de rescisão contratual amigável, selecionada  
pelo Edital de Credenciamento n.º 02/Fundação Paulistana/2019,  
para ministrar oficinas do projeto ELABORA, nas temáticas  
“Habilidades e Comunicação para o Sucesso Profissional” e Currículo e

Processo Seletivo”, que se dará em 15 (quinze) equipamentos da Prefeitura. Rescisão amigável.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, nos termos do art. 57 do Decreto 44.279/2003, que regulamentou a Lei 13.278/2002, e art. 87 da Lei 8.666/93, e ainda, com base nos demais elementos constantes do presente, em especial a solicitação e manifestação SEI n.º 034307662 / 034308148 e o Parecer FUNDATEC/AJ n.º 034316502 , RESCINDO BILATERALMENTE, a partir de 13/11/2020, o Termo de Contrato n.º

04/FPETC/2020 com a oficina Sra. Beatriz Marques Mendes

Diniz?, inscrita no CPF/MF sob o n.º 34119571823, selecionada pelo Edital 02/2019, para ministrar oficinas do projeto ELABORA, nas temáticas “Habilidades e Comunicação para o Sucesso Profissional” e Currículo e Processo Seletivo”, nos termos do item 14, subitem 14.2. do Edital de Credenciamento n.º 02/2019 e subitem 9.1.3.1 do item 9 do Contrato.

II – Determino a anulação parcial da Nota de Empenho n.º 168/2020.

## **SERVIDORES PAG. 26**

### **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO GABINETE DA SECRETÁRIA**

#### **INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS EM PECÚNIA E DEMAIS DIREITOS:**

DEFIRO o pagamento de férias da servidora abaixo, nos termos da O.N. 02/94-SMA, com as alterações do Despacho Normativo n.º 002/SMG-G/2006 e da ON. N.º 003/SMG-G/2008, acrescido de 1/3: 857.396.4/1-NUBIA ANDRADE MINARDI PEDREIRA , processo n.º. 6064.2020/0001106-6 relativo a 30 (trinta) dias do exercício de 2020, acrescidos de 1/3.

## **LICITAÇÕES PAG. 65 E 66**

### **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO GABINETE DA SECRETÁRIA**

#### **ATA DE REUNIÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 03/2020/SMDT**

##### **6064.2020/0000462-0**

Objeto: Credenciamento de artesãos microempreendedores individuais, cooperativas, microempresas e empresas de pequeno porte para fornecimento de 1.000.000 (um milhão) de máscaras de tecido 100% algodão, via celebração direta, nos termos do art. 4º da Lei n. 13.979/2020, a serem distribuídas para servidores municipais da cidade de São Paulo e para os munícipes em condição de

vulnerabilidade, especialmente usuários do Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo – Cates, como medida de combate ao contágio do novo coronavírus (COVID-19).

19ª Ata de Reunião de 15/10/2020 da Coordenadoria do Trabalho  
Aos 15 de Outubro de 2020, reuniu-se a Comissão designada para análise dos documentos no âmbito do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 03/2020/SMDDET, composta pelos servidores Celso Gomes Casa Grande - RF. 848.235-7, Priscila

Rodrigues Martins da Silva RF: 807.856-4, e Vanessa Ribeiro de Souza - RF. 749.911-6, conforme Informação SMDDET/CT N° 034332671 retro.

Analisaram a documentação remetida pela empresa

JOSE ERNANE DE SIQUEIRA FILHO, inscrita no CNPJ sob o n.

37.091.711/0001-29, a qual compôs-se dos seguintes itens, conforme documento n. 034372772 retro:

a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II;

b) o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, atualizado, juntamente com os documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; ou ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes /ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da convocação;

e) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas e Municipal, da sede ou do domicílio da interessada;

f) Prova de regularidade com o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União;

h) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Além dos itens acima, a proponente apresentou:

a) Declaração subscrita por representante legal da interessada, elaborada em papel timbrado, atestando que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

b) Declaração subscrita por representante legal da interessada, elaborada em papel timbrado, atestando que inexistente impedimento legal para contratar com a Administração, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de

improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A Comissão incluiu, ainda, Comprovante de Inexistência de Registros no Cadastro Informativo Municipal.

A empresa exerce a atividade econômica 14.12-6-01 -

Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, bem como 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, o que guarda consonância com o objeto do Edital.

A empresa declarou ser autossuficiente para produzir e fornecer a esta Secretaria até 50.000 (Cinquenta mil) máscaras por semana, sendo de 500.000 (quinhentos mil) a capacidade máxima de produção e fornecimento de máscaras para atendimento do ajuste em tela. A proponente informou número de conta no

Banco do Brasil. Estando o requerimento de acordo com o Edital, a Comissão declarou a proponente CREDENCIADA.

A Comissão analisará oportunamente a documentação encaminhada por outras empresas, em fluxo contínuo de análise.

## **ATA DE REUNIÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020/SMDT**

### **6064.2020/0000470-1**

ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS RECEBIDOS

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO INSTITUÍDA PELO ITEM 4.4

DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/SMDT/2020,

PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

DA AGRICULTURA FAMILIAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA, POR MEIO DA MODALIDADE COMPRA PARA DOAÇÃO SIMULTÂNEA, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA DOAÇÃO A PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONSOANTE DISPOSTO NA LEI FEDERAL N. 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006; COM FULCRO NO ARTIGO 17 DA LEI FEDERAL N. 12.512, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011, NO ARTIGO 17 DO DECRETO FEDERAL N.

7.775, DE 04 DE JULHO DE 2012, E NA RESOLUÇÃO GGPA N. 50, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2012, E SUAS ALTERAÇÕES, REUNIRAM-SE NO DIA 09, 13, 14 E 15 DE OUTUBRO DE 2020 PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS RESULTADO E TORNAR PÚBLICO O SEU RESULTADO FINAL.

No dia 9 de outubro de outubro de 2020, a Comissão, reuniu-se no Cresan Vila Maria, sito a Rua Sobral Júnior, 264, conforme item 4.5 do edital. A seção foi aberta às 9h35. Às 9h45 procedeu-se à verificação dos envelopes quanto ao lacre.

Todos os envelopes estavam devidamente lacrados totalizando 13 (treze) envelopes de 12 (doze) proponentes.

Os envelopes foram rubricados por todos os membros da

Comissão e mais três representantes (Luiz Ricardo de Carvalho, Severino Vital e Josemir Barbosa), de acordo com o item 14.4 do edital. Às 10h02 um último (Fernando Gonçalves) representante compareceu e passou a rubricar os documentos, a partir desse horário.

Estiveram presentes na seção de abertura dos 13 (treze) envelopes (SEI n. 034422921) os agricultores e representantes (SEI n. 034423508). Também esteve presente o Coordenador da Cosan, Celso Gomes casa Grande e a assessora técnica de Cosan, Celia Alas Rossi, esta última apoiando a Comissão.

Às 9h57 e às 10h06 abriram-se os dois envelopes, pertencentes à Coopar – Cooperativa de Produtores do Projeto Agrário Reunidas – CNPJ 73.162.786/0001-17. Vale esclarecer que os dois envelopes foram entregues juntos.

Às 10h06 abriu-se o terceiro envelope, pertencente à Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Estadual São Camilo Vitória – CNPJ 11.172.866/0001-04.

O Coordenador de Cosan deixou o recinto às 10h21.

Às 10h24 abriu-se o quarto envelope, pertencente à Cooperativa dos Produtores Rurais de Jundiapéba e Região – Coopjur – CNPJ 13.440.058/0001-06.

Às 10h57 abriu-se o quinto envelope, pertencente à Cooperativa dos Produtores Agrícolas do Cinturão Verde do Alto do Tietê – Coopvat – CNPJ 14.778.630/0001-04.

Às 11h30 abriu-se o sexto envelope, pertencente à Cooperativa dos Produtores Agrícolas Solidários do Alto do Tietê – Coopasat – CNPJ 38.020.338/0001-56.

Às 11h54 abriu-se o sétimo envelope, pertencente à Cooperativa Agropecuária Dourados – CNPJ 20.475.773/0001-31.

Às 12h05 abriu-se o oitavo envelope, pertencente ao agricultor Luiz Ricardo de Carvalho, CPF 188.564.508-28.

Às 12h08 abriu-se o nono envelope, pertencente à Cooperativa de Produtores Familiares de Santa Isabel – Coaipro – CNPJ 24.466.458/0001-07.

Às 12h33 a seção foi encerrada por uma hora para almoço.

Nesse momento, os agricultores e demais representantes anunciaram a saída, não tendo interesse em seguir na reunião, no segundo período, pós almoço.

Às 13h45 os membros da Comissão retornaram para o prosseguimento das aberturas de envelopes.

Às 13h47 abriu-se o décimo envelope, pertencente à Cooperativa de Produtores Rurais e da Agricultura Familiar do Município de Juquiá – Coopafarga – CNPJ 11.402.980/0001-75.

Às 13h52 abriu-se o décimo primeiro envelope, pertencente à Cooperativa da Agricultura Familiar de Presidente Prudente – Coaf – CNPJ 16.682.373/0001-20.

Às 14h02 abriu-se o décimo segundo envelope, pertencente à Cooperativa Mista Agropecuária de Capão Bonito – Comcab – CNPJ 11.740.663/0001-69.

Às 14h08 abriu-se o décimo terceiro envelope (último), pertencente à Cooperativa dos Produtores Familiares de Piedade– CNPJ 21.7021.224/0001-09.

Às 14h54 a seção foi encerrada, com a guarda dos envelopes e documentações.

A análise das propostas seguiu-se nos dias 9, 13, 14 e 15 de outubro. Foi necessário determinar o valor das propostas que não traziam o valor total, bem como averiguar se os valores apresentados em algumas delas estavam corretos.

Para efeitos de cálculo a Comissão de Avaliação adotou os valores constantes da tabela apresentada no item 2.2 do Edital de Chamamento Público 03/2020/SMDDET. Foram utilizados os preços convencionais unitários, uma vez que não houve proposta com alimentos orgânicos.

A Comissão também procedeu à atualização dos documentos previstos no item 6.5., do mesmo edital.

A soma total das 12 propostas apresentadas foi de R\$ 3.036.565,32 (três milhões, trinta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), não excedendo, portanto, o valor máximo do convênio que é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Valor total de cada proposta:

Coopar – Cooperativa de Produtores do Projeto Agrário

Reunidas – Promissão: R\$ 159.458,94 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos)

Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Estadual São Camilo Vitória: R\$ 1.325.015,63 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil quinze reais e sessenta e três centavos)

Cooperativa dos Produtores Rurais de Jundiapéba e Região

– Cooprojur: R\$ 188.140,69 (cento e oitenta e oito mil cento e quarenta reais e sessenta e nove centavos)

Cooperativa dos Produtores Agrícolas do Cinturão Verde do Alto do Tietê – Coopavat: R\$ 188.482,60 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)

Cooperativa dos Produtores Agrícolas Solidários do Alto do

Tietê – Coopasat: R\$ 103.969,44 (cento e três mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

Cooperativa Agropecuária Dourados: R\$ 264.912,03 (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e doze reais e três centavos)

Agricultor Luiz Ricardo de Carvalho: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Cooperativa de Produtores Familiares de Santa Isabel –

Cooapro: R\$ 128.827,71 (cento e vinte e oito mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos)

Cooperativa de Produtores Rurais e da Agricultura Familiar do Município de Juquiá – Coopafarga: R\$ 77.986,62 (setenta e sete mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos)

Cooperativa da Agricultura Familiar de Presidente Prudente – Coaf: R\$ 245.543,45 (duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

Cooperativa Mista Agropecuária de Capão Bonito – Comcab: R\$ 275.307,27 (duzentos e setenta e cinco mil trezentos e sete reais e vinte e sete centavos) Cooperativa dos Produtores Familiares de Piedade: R\$ 72.762,85 (setenta e dois mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

As propostas totalizaram 815.276 (oitocentos e quinze mil duzentos e setenta e seis) kg de alimentos, sendo 77 (setenta e sete) tipos diferentes. Todos os grupos alimentares foram contemplados, exceto: Ovos, Cereais e Leguminosas.

Na somatória de todas as propostas apresentadas, alguns alimentos resultaram em quantidades maiores do que as solicitadas no edital, porém, o excedente é tolerável, devida ausência de outros alimentos do mesmo grupo nutricional que não foram apresentados em nenhuma das propostas, ou foram apresentados em quantidades menores, sendo então compensados pelas quantidades excedentes.

O Agricultor individual Luiz Ricardo de Carvalho tem como pendência a entrega da cópia Cartão do Produtor Rural, podendo ser entregue presencialmente ou enviado digitalizado pelo e-mail [cosan@prefeitura.sp.gov.br](mailto:cosan@prefeitura.sp.gov.br), em até 24h a partir da publicação deste resultado.

A Cooperativa dos Produtores Rurais de Jundiapéba e Região – Cooprojur, tem como pendência a entrega da Ata Vigente, podendo ser entregue presencialmente ou enviado digitalizado pelo e-mail [cosan@prefeitura.sp.gov.br](mailto:cosan@prefeitura.sp.gov.br), em até 24h a partir da publicação deste resultado.

## **DESPACHO DA SECRETÁRIA 6064.2020/0001129-5**

I – No exercício da competência que me foi confiada pela Lei Municipal n. 13.164/2001 e pelo Decreto Municipal n. 58.153/2018, e à vista dos elementos contidos no processo em epígrafe, e nos termos da Lei Federal 13.979/2020, da Lei Municipal 13.278/02, dos Decretos Municipais 44.279/03 e 58.400/18, consideradas suas alterações, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação direta da empresa BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.022.122/0001-77, para prestação de serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, com a efetiva cobertura para funcionamento dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo – Cates, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência acostado no sob doc. 034436804, pelo valor mensal de R\$ 1.115.736,46 (um milhão, cento



e quinze mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 3.347.209,38 (três milhões, trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e nove reais e trinta e oito centavos), pelo período de 90 (noventa) dias, sob condição resolutiva, até a conclusão de procedimento licitatório para contratação do aludido objeto - Processo Administrativo 6064.2019/0001224-9.

II - Em consequência, AUTORIZO a emissão da respectiva nota de empenho, correspondente ao objeto referido no item anterior, onerando a dotação orçamentária 30.10.11.334.3019.8090.33903900.00 do orçamento vigente e o restante onerará dotação orçamentária do exercício vindouro, respeitando o princípio da anualidade e observando as disposições contidas nas Leis Complementares n. 101, 4 de maio de 2000, e n. 131, de 27 de maio de 2009.

III - Nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, bem como do Decreto Municipal 54.873/2014, DESIGNO como gestor, fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, os servidores Guilherme Euripedes Silva Ferreira, RF 793.277.4, Vinícius da Silva Alexandre, RF 858.665.9, Matheus Noronha Hernandez, RF 883.129.7, para acompanhamento da contratação e recebimento de seu objeto, por preencherem os requisitos estabelecidos no art. 6º do citado Decreto, conforme Declaração lançada nos autos sob doc. 034437197.

## **FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA GABINETE DIRETOR GERAL**

**SEI 8110.2017/0000290-2**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,  
TECNOLOGIA E CULTURA.**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para disponibilização de seguro de vida para os alunos da Escola Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti. Prorrogação contratual. Aditamento 4ª Aditivo. Possibilidade.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas, com fulcro na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, inciso II, Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 4.279/2003, AUTORIZO o aditamento ao Termo de Contrato n.º 21/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2017, firmado com a empresa MAPFRE VIDA S/A, inscrita no CNPJ/MF Nº 54.484.753/0001- 49, que tem por objeto prestação de serviços de contratação de seguro de vida para os alunos os alunos matriculados na Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/11/2020, pelo valor global estimado de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) .

II – Em consequência, fica autorizada a emissão da respectiva nota de empenho, onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.39.00.00 no valor de R\$ 1.900,00 (Um Mil e Novecentos Reais) do presente exercício. Para o próximo exercício, deverá ser onerada dotação própria.

**SEI 8110.2020/0000621-0**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA**

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (suporte para TV e assentos sanitários) para atender as necessidades do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes. Dispensa de licitação.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos constantes nº 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/2003 e Decreto Municipal nº 54.102/2013, bem como em parecer exarado dos presentes autos, em especial a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação (SEI 034323131) e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, AUTORIZO a contratação direta, pelo menor valor, das empresas:

1. S. V. DUARTE COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.210.500/0001-32, para a aquisição de 15 Unidades - Assento sanitário almofadado branco, perfazendo o total de R\$ 904,45 (novecentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

2. R.G. GRIPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.445.405/0001-92, para a aquisição de 6 unidades : Suporte TV antifurto, perfazendo o total de R\$ 315,78 (trezentos e quinze reais e setenta e oito centavos).

II – Em consequência, fica autorizada a emissão da respectiva nota de empenho, liquidação e pagamento, onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.30.00.00 do presente exercício.

III – Fica indicado como fiscal o servidor Sr. Diego Freitas Ribeiro, RF:847.259.3 e como suplente Ana Paula de Oliveira Costa, RF: 823.481.7.

**SEI 8110.2017/0000311-9**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA.**

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos de saúde bucal para a Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti. Contrato n.º 07/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2018. Prorrogação contratual. Aditamento 2ª Aditivo. Possibilidade.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas, com fulcro na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, inciso II, Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 4.279/2003, AUTORIZO o aditamento ao Termo de Contrato n.º 07/FUNDAÇÃO

PAULISTANA/2017, firmado com a empresa KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.791.445/0001-48, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 21/11/2020, que tem por objeto a manutenção de equipamentos de saúde bucal para a Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti, pelo valor global de R\$ 36.009,24 (trinta e seis mil, nove reais e vinte e quatro centavos).

II – Em consequência, fica autorizada a emissão da respectiva nota de empenho, onerando a dotação 80.10.12.36

3.3019.2.881.3.3.90.39.00.00 no valor de R\$ 6.201,59 (Seis Mil e Duzentos e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos) do presente exercício. Para o próximo exercício, deverá ser onerada dotação própria.

### **8110.2020/0000559-1**

#### **INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA**

ASSUNTO: Aquisição de Mesa de reunião - MDF, tampo "retangular" tipo "bote" ou elíptica, medida 4,00 x 1,50m. Cor: branco/ cinza claro (gelo)/ ou bege claro. Com 2 caixas de tomada sendo 05 pontos para instalação de 03 tomadas elétricas e 02 lógicas. Dispensa de licitação.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos constantes nº 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/2003 e Decreto Municipal nº

54.102/2013, bem como em parecer exarado dos presentes autos, em especial a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação (SEI 034321339) e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, AUTORIZO a contratação direta, pelo menor valor, da empresa GHAIÁ COMERCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.564.812/0001-53, pela aquisição de "Mesa de reunião - MDF, tampo "retangular" tipo "bote" ou elíptica, medida 4,00 x 1,50m. Cor: branco/ cinza claro (gelo)/ ou bege claro. Com 2 caixas de tomada sendo 05 pontos para instalação de 03 tomadas elétricas e 02 lógicas", perfazendo o total de R\$ 5.846,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais).

II – Em consequência, fica autorizada a emissão da respectiva nota de empenho, liquidação e pagamento, onerando a dotação 80.10.12.122.3024.2.100.4.4.90.52.00.00 do presente exercício.

III – Fica indicado como fiscal o servidor Sr. Roberto Ribeiro Fernandes, RF 798.853-2, e como suplente: Maria de Fátima Santana dos Santos, RF: 780.872-1.

### **SEI 8110.2017/0000286-4**

#### **INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA.**

ASSUNTO: Contratação de serviços de Rede IP Multisserviços, para atender as necessidades da Fundação Paulistana.

Ata de Registro de Preços 06.11/15, registrada pela PRODAM.

Prorrogação contratual. Aditamento 2ª Aditivo. Possibilidade.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas, com fulcro na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, inciso II, Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 4.279/2003, AUTORIZO o aditamento ao Termo de Contrato n.º 20/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2017, firmado com a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/12/2020, que tem por objeto a prestação de serviços de Rede IP Multisserviços, para atender as necessidades da Fundação Paulistana, pelo valor global de R\$ 7.076,28 (sete mil, setenta e seis reais e vinte e oito centavos).

II - Em consequência, fica autorizada a emissão da respectiva nota de empenho, onerando a dotação 80.10.12.122.302 4.2.171.3.3.90.40.00.00 no valor de R\$ 589,69 (Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos) do presente exercício. Para o próximo exercício, deverá ser onerada dotação própria.

**SEI 8110.2020/0000308-4**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA.**

ASSUNTO: Aquisição de materiais de consumo para as aulas práticas de módulo II e III do curso de Farmácia e Cuidados de Idosos, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital. Pregão Eletrônico.

I - À vista da instrução do presente processo, em conformidade com a Lei Municipal nº. 13.278/2002, os Decretos Municipais nº 44.279/2003 e nº 46.662/2005, as Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/1993, demais normas complementares, e em especial a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica (Parecer FUNDATEC/AJ SEI 034297180), AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação de empresa qualificada para aquisição de materiais de consumo para as aulas práticas de módulo II e III do curso de Farmácia e Cuidados de Idosos, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

II - Todo procedimento licitatório deverá ser acompanhado e fiscalizado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 43/FUNDATEC/2020.

**SEI 8110.2020/0000619-9**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA.**

ASSUNTO: Contratação para aquisição de 05 unidades de cadeiras fixas . Autorização para adesão a Ata ARP firmado com o 16º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA - 16º GAC do RS, UASG nº 160432, resultado do Pregão Eletrônico 002/2019.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 3º da Lei Municipal nº 13.278/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 56.144/2015 e pelo Decreto Municipal nº 56.818/2016 e demais elementos de instrução dos presentes autos, em especial o Parecer da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura (SEI n.º 034251878), o qual adoto como razão de decidir, AUTORIZO a utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇO firmado com o 16º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA - 16º GAC do RS, UASG nº 160432, resultado do Pregão Eletrônico 002/2019, e a empresa NEW LINE SOLUÇÕES CORPORATIVAS, inscrita no CNPJ sob o nº 31.731.853/0001-27, para aquisição de prestação de 05 unidades de cadeiras fixas, para atender demanda da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, perfazendo o valor total de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais), com entrega em até 30 dias e prazo de pagamento de 30 dias após a emissão da nota fiscal.

II - Em consequência, fica autorizada a emissão da respectiva nota de empenho, liquidação e pagamento, onerando a dotação orçamentária 80.10.12.122.3024.2.100.4.4.90.52.00.00.

III - Ficam indicados como fiscais do contrato, o Sr. Roberto Ribeiro Fernandes, RF 798.853-2 e suplente a Sra. Maria de Fatima Santana dos Santos, RF 780.872-1.

#### **SEI 8110.2017/0000312-7**

#### **INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA.**

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de Análises

Clinicas e Farmácia para a Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti. Contrato n.º 08/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2018. Prorrogação contratual. Aditamento 2ª Aditivo. Possibilidade.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas, com fulcro na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, inciso II, Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 4.279/2003, AUTORIZO o aditamento ao Termo de Contrato n.º 08/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2018, firmado com a empresa KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.791.445/0001-48, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 29/10/2020, que tem por objeto a manutenção de equipamentos de saúde bucal para a Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti, pelo valor global de R\$73.841,76 (setenta e três mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).

II - Em consequência, fica autorizada a emissão da respectiva nota de empenho, onerando a dotação 80.10.12.363.

3019.2.881.3.3.90.39.00 no valor de R\$ 12.717,19 (doze mil, setecentos e dezessete reais e dezenove centavos) do presente

exercício. Para o próximo exercício, deverá ser onerada dotação própria.

**SEI 8110.2020/0000642-3**

**INTERESSADO: LABTECH PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E HOSPITAIS EIRELI**

ASSUNTO: Aquisição de materiais de consumo para as aulas práticas de módulo II e III dos cursos de Análises Clínicas e Hemoterapia da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti. Notificação. Possibilidade.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, nos termos do art. 57 do Decreto 44.279/2003, que regulamentou a Lei 13.278/2002, e art. 87 da Lei 8.666/93, e ainda, com base nos demais elementos constantes do presente, em especial as informações dos fiscais do contrato sob documento SEI n.º 033665949, manifestação do Núcleo de Execução Orçamentária SEI 033684636 e o Parecer FUNDATEC/AJ n.º 034198088, NOTIFICO a empresa LABTECH PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E HOSPITAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º:

02.419.460/0001-84, a apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, haja vista que se encontra sujeita a aplicação de penalidade por demora na entrega do objeto, conforme determina o item "E" da Nota de Empenho n.º 303/2020, visto o atraso de 24 (vinte e quatro) dias na entrega de "materiais de consumo para as aulas práticas de módulo II e III dos cursos de Análises Clínicas e Hemoterapia da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti", sendo que a multa contratual perfaz o valor de R\$ 652,44 (seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

II – Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a referência Processo Administrativo n.º 8110.2020/0000642-3 efetuando o protocolo na Av. São João, 473, 6º andar, sala 06, Centro, São Paulo/SP.

**SEI 8110.2020/0000501-0**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA**

ASSUNTO: Aquisição de Espelho (4mm Lapidado de 8500x1700 - Dividido em 4 folhas iguais de 2120x1700 e coladas) incluindo serviço de instalação . Dispensa de licitação.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos constantes na Lei n.º 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 44.279/2003 e Decreto Municipal n.º 54.102/2013, bem como em parecer exarado dos presentes autos, em especial a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação (SEI 034194963) e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93, AUTORIZO a contratação direta, pelo menor valor, da empresa F V OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob

nº 22.613.647/0001- 21, pela aquisição de Espelho (4mm Lapidado de 8500x1700

- Dividido em 4 folhas iguais de 2120x1700 e coladas) incluindo serviço de instalação, perfazendo o total de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).

II – Em consequência, fica autorizada a emissão da respectiva nota de empenho, liquidação e pagamento, onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.39.00.00 do presente exercício.

III – Fica indicado como fiscal o servidor Sr. Diego Freitas Ribeiro, RF:847.279.3 e como suplente: Carlos Alberto Ferreira Pinto, RF: 585.952.2.

### **SEI 8110.2020/0000618-0**

#### **INTERESSADO: M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVICOS EIRELI – ME**

ASSUNTO: Aquisição de 114 (cento e quatorze) unidades de dispenser de 400ml com reservatório acoplado e 25 (vinte e cinco) unidades de Totem álcool gel para atender as necessidades do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes e da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti. Notificação. Possibilidade.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, nos termos do art. 57 do Decreto 44.279/2003, que regulamentou a Lei 13.278/2002, e art. 87 da Lei 8.666/93, e ainda, com base nos demais elementos constantes do presente, em especial as informações dos fiscais do contrato sob documento SEI n.º 033333155 e 033518793, manifestação do Núcleo de Execução Orçamentária SEI 033677821 e o Parecer FUNDATEC/AJ n.º 034191449, NOTIFICO a empresa M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVICOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 20.853.918/0001-90, a apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, haja vista que se encontra sujeita a aplicação de penalidade por demora na entrega do objeto, conforme determina a cláusula 10.2.1 do Contrato em questão (SEI 033331212), visto o atraso de 08 (oito) dias na entrega de “114 (cento e quatorze) unidades de dispenser de 400ml com reservatório acoplado e 25 (vinte e cinco) unidades de Totem álcool gel”, sendo que a multa contratual perfaz o valor de R\$ 779,98 (setecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

II – Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a referência Processo Administrativo nº 8110.2020/0000618-0 efetuando o protocolo na Av. São João, 473, 6º andar, sala 06, Centro, São Paulo/SP.

### **SEI 8110.2020/0000613-0**

#### **INTERESSADO: Careli Comércio de Móveis Eireli**

ASSUNTO: Aquisição de armários para atender necessidades da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor

Makiguti, unidade da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia Cultura. Penalidade. Aplicação.

I – No uso das atribuições legais a mim conferidas, a vista dos elementos contidos no presente, considerando que o prazo para defesa prévia transcorreu “in albis”, bem como na manifestação conclusiva da Assessoria Jurídica (SEI 034190421), a qual adoto como razão de decidir, APLICO a penalidade de multa contratual na alíquota de 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor correspondente ao material entregue com atraso de 04 (quatro) dias na entrega, no valor de R\$ 143,60 (cento e quarenta e três reais e sessenta centavos), conforme subitem 3.1, item 3 do item Penalidades do Anexo da Nota de Empenho nº 297/20, a empresa Careli Comércio de Móveis Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.747.664/0001-30.

### **SEI 8110.2020/0000586-9**

**INTERESSADO:** ITEC Informática e Tecnologia LTDA EPP.

**ASSUNTO:** Aquisição de equipamento de som, iluminação, máquina de fumaça e no-break, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital. Penalidade. Aplicação.

I – No uso das atribuições legais a mim conferidas, a vista dos elementos contidos no presente, considerando que o prazo para defesa prévia transcorreu “in albis”, bem como na manifestação conclusiva da Assessoria Jurídica (SEI 034172567), a qual adoto como razão de decidir, APLICO a penalidade de multa contratual na alíquota de 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor correspondente ao material entregue com atraso de 12 (doze) dias na entrega, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), conforme subitem 3.1, item 3 do item Penalidades do Anexo da Nota de Empenho nº 270/20, a empresa ITEC

Informática e Tecnologia LTDA EPP., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.531.571/0001-02.

### **SEI 8110.2020/0000631-8**

**INTERESSADO: DRI ASSESSORIA EVENTOS E SERVICOS**

**EIRELI**

**ASSUNTO:** Aquisição de 70 borrifadores, material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, aplicação: material de limpeza para a Escola Makiguti. Multa Contratual. Notificação.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, nos termos do art. 57 do Decreto 44.279/2003, que regulamentou a Lei 13.278/2002, e art. 87 da Lei 8.666/93, e ainda, com base nos demais elementos constantes do presente, em especial as informações dos fiscais do contrato sob documento SEI n.º

033526687, manifestação do Núcleo de Execução Orçamentária SEI 033587985 e o Parecer FUNDATEC/AJ n.º 033611997,

NOTIFICO a empresa DRI ASSESSORIA EVENTOS E SERVICOS



EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 27.343.091/0001-14, a apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, haja vista que se encontra sujeita a aplicação de penalidade por demora na entrega do objeto, conforme determina o subitem 3.1 do item 3 de Penalidades do Anexo da Nota de Empenho nº 296/20, visto atraso de 07 (sete) dias na entrega de "70 (setenta) borrifadores, material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, aplicação: material de limpeza", pelo valor de R\$ 487,90 (quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), sendo que a multa contratual perfaz o valor de R\$ 17,07 (dezessete reais e sete centavos).

II – Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a referência Processo Administrativo nº 8110.2020/0000631-8 efetuando o protocolo na Av. São João, 473, 6º andar, sala 06, Centro, São Paulo/SP.

### **SEI 8110.2019/0000509-3**

#### **INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA.**

ASSUNTO: Fornecimento estimado de 200 (duzentos) crachás para os servidores e empregados públicos da Fundação Paulistana. Prorrogação contratual. Aditamento 1ª Aditivo. Possibilidade.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas, com fulcro na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, inciso II, Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 4.279/2003, AUTORIZO o aditamento ao Termo de Contrato n.º 38/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2019, firmado com a empresa DMP Comércio e Serviços Técnicos EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.490.346/0001-71, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 02/12/2020, que tem por objeto o fornecimento estimado de 200 (duzentos) crachás para os servidores e empregados públicos da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, pelo valor unitário de R\$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos) , perfazendo o valor total global estimado de R\$ 1.056,00 (um mil cinquenta e seis reais).

II – Em consequência, fica autorizada a emissão da respectiva nota de empenho, onerando a dotação 80.10.12.122.302 4.2.100.3.3.90.39.00.00 no valor de R\$ 106,00 (Cento e Seis Reais) do presente exercício.